



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº090/87

- De 30 de março de 1.987.

"Dispõe sobre aumento salarial e dá outras providências."

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:


Artigo 1º- Fica concedido um aumento salarial sobre os vencimentos do Diretor dos Serviços Interno da Câmara Municipal de Taquarussu-MS., na ordem de 159.2% (Cento Cinquenta e Nove, ponto dois) por cento.

Artigo 2º)-As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria constante no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/87.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS; aos trinta dias do mês de março de 1987.-


Jesus Ferreira Neves.
Prefeito Municipal